

Art. 37. O destinatário ou destinatária dos bens inservíveis arcará, salvo deliberação em contrário, com o custo de transporte e será responsável pela destinação final ambientalmente adequada desses bens.

Art. 38. Para a alienação dos bens previstos neste Ato Normativo, a Defensoria Pública do Estado poderá optar pela aplicação das normas da Lei nº 8.666/1993, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do artigo 193 da Lei nº 14.133/2021

Art. 39. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 40. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 67

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI
Av. Petrólio Portela, 1900 - Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP 64012-570
Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Portaria Nº 5, de 04 de maio de 2022

Cria a Comissão Organizadora Estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, Paritária formada por membros da sociedade civil e governo.

A Coordenadora Estadual de Políticas para as Mulheres em consonância com Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora Estadual Paritária, com o objetivo de coordenar a 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, de acordo com o Decreto nº 20.935 de 29/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 81, onde a mesma deverá realizar os trabalhos em prol das realizações das Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 2º A Comissão paritária será composta por 12 (doze) membros, sendo seis da Sociedade Civil e seis do Governo do Estado, sendo representada por:

Sociedade Civil – UBM (União Brasileira de Mulheres); AYABAS (Instituto da Mulher Negra do Piauí); CUT(Central Única dos Trabalhadores); FAMCC(Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários do Piauí); MORHAN (Movimentos de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase); SINTE (Sindicato dos Trabalhadores em Educação)

Governamental – CEPM(Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres); SASC(Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos); SEPLAN(Secretaria de Estado do Planejamento); COJUV(Coordenadoria de Estado da Juventude); UESPI(Universidade Estadual do Piauí); SAR(Secretaria de Estado da Agricultura Familiar).

Art. 3º A comissão atuará na coordenação da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se

Cumpra-se.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETO
Coordenadora Estadual



Documento assinado eletronicamente por ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETO - Matr.0339374-7, Coordenadora, em 04/05/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 013/2022

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2018, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a SPE Piauí Conectado S/A.

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2021. O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Eric Waquim Rodrigues, portador da matrícula nº 0158399-9, Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 295472-9, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, Sahra Karolina Gomes e Silva, portadora da matrícula nº 360264-8, em substituição ao servidor Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a SPE Piauí Conectado S/A..

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 014/2022

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X e Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, em substituição ao servidor André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 399